

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

pravaler**PRAVALER S/A**

CNPJ nº 04.531.065/0001-14 - NIRE 35.300.320.344

Edital de Convocação

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia **23 de dezembro de 2025**, às **15h00**, na sede social da Companhia, localizada no Estado de São Paulo, na Cidade de São Paulo, na Avenida Doutora Ruth Cardoso, nº 7.221, 21º andar, e de modo digital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Alteração do artigo 6º do Estatuto Social; 2) Alteração do artigo 11 do Estatuto Social; 3) Destituição de membro do Conselho de Administração ANDREA OLIVEIRA MOTA BARIL; 4) Deliberação sobre a distribuição de dividendos da Companhia; 5) Autorização à diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à consecução das matérias objeto da ordem do dia; e 6) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

São Paulo, 08 de dezembro de 2025.

Ricardo Oliver Mizne - Presidente do Conselho de Administração

**Ecorodovias Concessões e Serviços S.A.**

CNPJ/MF nº 08.873.873/0001-16 - NIRE 35.300.366.166

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Data, Horário e Local: Em 05 de dezembro de 2025, às 11 horas, na sede social da Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. ("Companhia" ou "Ecorodovias"), na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rodovia dos Imigrantes, s/n, Km 28,5, 1º e 2º andares, Bairro Alvalerenga, CEP 08450-000. **Presença:** Dispensada a convocação por estarem presentes todos os membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia por meio de videoconferência. **Mesa:** Marcelo Guidotti - Presidente; Hugo Rafael Mitz - Secretário; André Renno Oliveira Costa - Vice-Presidente; Pedro Figueiredo Geraldes e Pedro Rafael de Sampaio e Melo Neves Ferreira, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

3. Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração, Sr. João Manuel Brito Martins, que escolheu a Sra. Michele Aline Cardoso Peres para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** O Sr. Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a operação de antecipação de caixa com o Banco ABC Brasil Comercializadora de Energia LTDA. **5. Deliberações:** Iniciados os trabalhos os membros do Conselho de Administração deliberaram o quanto segue: **5.1.** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, aprovaram a operação de compra e venda de energia para o ano 2027 com o Banco ABC Brasil Comercializadora de Energia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.198.324/0001-68. De forma a neutralizar o esforço de caixa da Companhia, será feita uma antecipação de Caixa nessa operação no valor de R\$ 32.061.600,00, que será compensada na operação de compra, com um valor de R\$ 41.699.316,93 e uma taxa final de 16,68%, nos termos do material apresentado e arquivado na sede da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. **Presidente da Mesa:** Sr. João Manuel Brito Martins. **Secretária da Mesa:** Sra. Michele A. Cardoso Peres. **Conselheiros:** Presidente do Conselho de Administração Sr. João Manuel Brito Martins; Vice-Presidente do Conselho de Administração Sr. André Renno Oliveira Costa; e Conselheiro(a) Sra. Maria Marta de Figueiredo Geraldes e Pedro Rafael de Sampaio e Melo Neves Ferreira. Certifico que a presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Michele Aline Cardoso Peres - Secretária da Mesa. JUCESP nº 430.990/25-8 em 10/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar a esta foi feita a apresentação da mesma ao Conselheiro(a) Presidente, Sr. João Manuel Brito Martins, que escolheu a Sra. Michele Aline Cardoso Peres para secretariá-lo. **7. Deliberação:** Após exame e discussão das matérias e documentos, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração da Companhia deliberou: **1. Quanto ao item (A):** aprovar a outorga, pela Companhia, da Garantia Fidejussionária para assegurar as obrigações previstas no "Contrato de Prestação de Fiação e Outros Avenços", a ser celebrado entre a EcoRioMinas Concessionária de Rodovias S.A. ("EcoRioMinas"), o Banco Bradesco S.A., o Banco do Brasil S.A., o Banco ABC S.A., o Banco XP S.A. e o Banco Votorantim S.A., na qualidade de fiduciários, a Companhia, na qualidade de garantida, e o Banco Bradesco BB S.A. e o ABC DCM Ltda., na qualidade de intervenientes estruturadores ("CEG" e "Garantia Fidejussionária", respectivamente). Por meio do CGP será formalizada a contratação, pela EcoRioMinas, de cartas de fiança bancária destinadas a garantir (I) a segunda e terceira séries das dívidas da quarta (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com espécie com garantia real, com garantia fidejussionária adicional, em 5 (cinco) séries, da Companhia, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussionária Adicional, em 5 (Cinco) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da EcoRioMinas Concessionária de Rodovias S.A.", celebrado em 27 de janeiro de 2025 entre a Companhia e a Pentârgos S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; e (II) o Subcrédito "V" e o Subcrédito "A" do "Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 25.2.0016.1", celebrado em 29 de janeiro de 2025 entre a Companhia e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com a interveniência da ECECS; e (B) a autorização à Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais para praticar todos e quaisquer outros atos necessários à constituição e aperfeiçoamento da Garantia Fidejussionária, incluindo, mas não se limitando a, negociar e celebrar o CGP e quaisquer outros documentos necessários, bem como eventuais aditamentos; (C) a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e seu demais representantes legais relacionados à outorga da Garantia Fidejussionária e à celebração do CGP. **Deliberação:** Após exame e discussão das matérias e documentos, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração da Companhia deliberou: **1. Quanto ao item (A):** aprovar a outorga, pela Companhia, da Garantia Fidejussionária para assegurar as obrigações previstas no "Contrato de Prestação de Fiação e Outros Avenços", a ser celebrado entre a EcoRioMinas Concessionária de Rodovias S.A. ("EcoRioMinas"), o Banco Bradesco S.A., o Banco do Brasil S.A., o Banco ABC S.A., o Banco XP S.A. e o Banco Votorantim S.A., na qualidade de fiduciários, a Companhia, na qualidade de garantida, e o Banco Bradesco BB S.A. e o ABC DCM Ltda., na qualidade de intervenientes estruturadores ("CEG" e "Garantia Fidejussionária", respectivamente). Por meio do CGP será formalizada a contratação, pela EcoRioMinas, de cartas de fiança bancária destinadas a garantir (I) a segunda e terceira séries das dívidas da quarta (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com espécie com garantia real, com garantia fidejussionária adicional, em 5 (cinco) séries, da Companhia, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussionária Adicional, em 5 (Cinco) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da EcoRioMinas Concessionária de Rodovias S.A.", celebrado em 27 de janeiro de 2025 entre a Companhia e a Pentârgos S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; e (II) o Subcrédito "V" e o Subcrédito "A" do "Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 25.2.0016.1", celebrado em 29 de janeiro de 2025 entre a Companhia e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com a interveniência da ECECS; e (B) a autorização à Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais para praticar todos e quaisquer outros atos necessários à constituição e aperfeiçoamento da Garantia Fidejussionária, incluindo, mas não se limitando a, negociar e celebrar o CGP e quaisquer outros documentos necessários, bem como eventuais aditamentos; e **3. Quanto ao item (C):** ratificar que todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e seu demais representantes legais relacionados à outorga da Garantia Fidejussionária e à celebração do CGP. Fica a Diretoria e/ou representantes da Companhia autorizada a praticar todo e qualquer ato para formalização do ora deliberado, bem como publicar a presente ato em forma de extrato. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar a esta foi feita a apresentação da mesma ao Conselheiro(a) Presidente, Sr. João Manuel Brito Martins. **Secretário da Mesa:** Sr. João Manuel Brito Martins. **Conselheiros:** Marcelo Guidotti - Presidente; Hugo Rafael Mitz - Secretário. **Conselheiros:** Marcelo Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Roberto Borges Paiva. São Bernardo do Campo, 05 de dezembro de 2025. Certifico que a presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Marcello Guidotti - Presidente, Hugo Rafael Mitz - Secretário. JUCESP nº 430.273/25-3 em 10/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

7. Deliberação: Após exame e discussão das matérias e documentos, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração da Companhia deliberou: **1. Quanto ao item (A):** aprovar a outorga, pela Companhia, da Garantia Fidejussionária para assegurar as obrigações previstas no "Contrato de Prestação de Fiação e Outros Avenços", a ser celebrado entre a EcoRioMinas Concessionária de Rodovias S.A. ("EcoRioMinas"), o Banco Bradesco S.A., o Banco do Brasil S.A., o Banco ABC S.A., o Banco XP S.A. e o Banco Votorantim S.A., na qualidade de fiduciários, a Companhia, na qualidade de garantida, e o Banco Bradesco BB S.A. e o ABC DCM Ltda., na qualidade de intervenientes estruturadores ("CEG" e "Garantia Fidejussionária", respectivamente). Por meio do CGP será formalizada a contratação, pela EcoRioMinas, de cartas de fiança bancária destinadas a garantir (I) a segunda e terceira séries das dívidas da quarta (quarta) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com espécie com garantia real, com garantia fidejussionária adicional, em 5 (cinco) séries, da Companhia, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussionária Adicional, em 5 (Cinco) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da EcoRioMinas Concessionária de Rodovias S.A.", celebrado em 27 de janeiro de 2025 entre a Companhia e a Pentârgos S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários; e (II) o Subcrédito "V" e o Subcrédito "A" do "Contrato de Financiamento mediante Abertura de Crédito nº 25.2.0016.1", celebrado em 29 de janeiro de 2025 entre a Companhia e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com a interveniência da ECECS; e (B) a autorização à Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais para praticar todos e quaisquer outros atos necessários à constituição e aperfeiçoamento da Garantia Fidejussionária, incluindo, mas não se limitando a, negociar e celebrar o CGP e quaisquer outros documentos necessários, bem como eventuais aditamentos; e **3. Quanto ao item (C):** ratificar que todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e seu demais representantes legais relacionados à outorga da Garantia Fidejussionária e à celebração do CGP. Fica a Diretoria e/ou representantes da Companhia autorizada a praticar todo e qualquer ato para formalização do ora deliberado, bem como publicar a presente ato em forma de extrato. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar a esta foi feita a apresentação da mesma ao Conselheiro(a) Presidente, Sr. João Manuel Brito Martins. **Secretário da Mesa:** Sr. João Manuel Brito Martins. **Conselheiros:** Marcelo Guidotti - Presidente; Hugo Rafael Mitz - Secretário. **Conselheiros:** Marcelo Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Roberto Borges Paiva. São Bernardo do Campo, 05 de dezembro de 2025. Certifico que a presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Marcello Guidotti - Presidente, Hugo Rafael Mitz - Secretário. JUCESP nº 430.273/25-3 em 10/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

8. Encerramento: Nada mais havendo a tratar a esta foi feita a apresentação da mesma ao Conselheiro(a) Presidente, Sr. João Manuel Brito Martins. **Secretário da Mesa:** Sr. João Manuel Brito Martins. **Conselheiros:** Marcelo Guidotti - Presidente; Hugo Rafael Mitz - Secretário. **Conselheiros:** Marcelo Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Roberto Borges Paiva. São Bernardo do Campo, 05 de dezembro de 2025. Certifico que a presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Marcello Guidotti - Presidente, Hugo Rafael Mitz - Secretário. JUCESP nº 430.273/25-3 em 10/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

9. Encerramento: Nada mais havendo a tratar a esta foi feita a apresentação da mesma ao Conselheiro(a) Presidente, Sr. João Manuel Brito Martins. **Secretário da Mesa:** Sr. João Manuel Brito Martins. **Conselheiros:** Marcelo Guidotti - Presidente; Hugo Rafael Mitz - Secretário. **Conselheiros:** Marcelo Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Roberto Borges Paiva. São Bernardo do Campo, 05 de dezembro de 2025. Certifico que a presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Marcello Guidotti - Presidente, Hugo Rafael Mitz - Secretário. JUCESP nº 430.273/25-3 em 10/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

10. Encerramento: Nada mais havendo a tratar a esta foi feita a apresentação da mesma ao Conselheiro(a) Presidente, Sr. João Manuel Brito Martins. **Secretário da Mesa:** Sr. João Manuel Brito Martins. **Conselheiros:** Marcelo Guidotti - Presidente; Hugo Rafael Mitz - Secretário. **Conselheiros:** Marcelo Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Roberto Borges Paiva. São Bernardo do Campo, 05 de dezembro de 2025. Certifico que a presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Marcello Guidotti - Presidente, Hugo Rafael Mitz - Secretário. JUCESP nº 430.273/25-3 em 10/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

11. Encerramento: Nada mais havendo a tratar a esta foi feita a apresentação da mesma ao Conselheiro(a) Presidente, Sr. João Manuel Brito Martins. **Secretário da Mesa:** Sr. João Manuel Brito Martins. **Conselheiros:** Marcelo Guidotti - Presidente; Hugo Rafael Mitz - Secretário. **Conselheiros:** Marcelo Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Roberto Borges Paiva. São Bernardo do Campo, 05 de dezembro de 2025. Certifico que a presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Marcello Guidotti - Presidente, Hugo Rafael Mitz - Secretário. JUCESP nº 430.273/25-3 em 10/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

12. Encerramento: Nada mais havendo a tratar a esta foi feita a apresentação da mesma ao Conselheiro(a) Presidente, Sr. João Manuel Brito Martins. **Secretário da Mesa:** Sr. João Manuel Brito Martins. **Conselheiros:** Marcelo Guidotti - Presidente; Hugo Rafael Mitz - Secretário. **Conselheiros:** Marcelo Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Roberto Borges Paiva. São Bernardo do Campo, 05 de dezembro de 2025. Certifico que a presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Marcello Guidotti - Presidente, Hugo Rafael Mitz - Secretário. JUCESP nº 430.273/25-3 em 10/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

13. Encerramento: Nada mais havendo a tratar a esta foi feita a apresentação da mesma ao Conselheiro(a) Presidente, Sr. João Manuel Brito Martins. **Secretário da Mesa:** Sr. João Manuel Brito Martins. **Conselheiros:** Marcelo Guidotti - Presidente; Hugo Rafael Mitz - Secretário. **Conselheiros:** Marcelo Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Roberto Borges Paiva. São Bernardo do Campo, 05 de dezembro de 2025. Certifico que a presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Marcello Guidotti - Presidente, Hugo Rafael Mitz - Secretário. JUCESP nº 430.273/25-3 em 10/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

14. Encerramento: Nada mais havendo a tratar a esta foi feita a apresentação da mesma ao Conselheiro(a) Presidente, Sr. João Manuel Brito Martins. **Secretário da Mesa:** Sr. João Manuel Brito Martins. **Conselheiros:** Marcelo Guidotti - Presidente; Hugo Rafael Mitz - Secretário. **Conselheiros:** Marcelo Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Roberto Borges Paiva. São Bernardo do Campo, 05 de dezembro de 2025. Certifico que a presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Marcello Guidotti - Presidente, Hugo Rafael Mitz - Secretário. JUCESP nº 430.273/25-3 em 10/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

15. Encerramento: Nada mais havendo a tratar a esta foi feita a apresentação da mesma ao Conselheiro(a) Presidente, Sr. João Manuel Brito Martins. **Secretário da Mesa:** Sr. João Manuel Brito Martins. **Conselheiros:** Marcelo Guidotti - Presidente; Hugo Rafael Mitz - Secretário. **Conselheiros:** Marcelo Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Roberto Borges Paiva. São Bernardo do Campo, 05 de dezembro de 2025. Certifico que a presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Marcello Guidotti - Presidente, Hugo Rafael Mitz - Secretário. JUCESP nº 430.273/25-3 em 10/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

16. Encerramento: Nada mais havendo a tratar a esta foi feita a apresentação da mesma ao Conselheiro(a) Presidente, Sr. João Manuel Brito Martins. **Secretário da Mesa:** Sr. João Manuel Brito Martins. **Conselheiros:** Marcelo Guidotti - Presidente; Hugo Rafael Mitz - Secretário. **Conselheiros:** Marcelo Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Roberto Borges Paiva. São Bernardo do Campo, 05 de dezembro de 2025. Certifico que a presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Marcello Guidotti - Presidente, Hugo Rafael Mitz - Secretário. JUCESP nº 430.273/25-3 em 10/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

17. Encerramento: Nada mais havendo a tratar a esta foi feita a apresentação da mesma ao Conselheiro(a) Presidente, Sr. João Manuel Brito Martins. **Secretário da Mesa:** Sr. João Manuel Brito Martins. **Conselheiros:** Marcelo Guidotti - Presidente; Hugo Rafael Mitz - Secretário. **Conselheiros:** Marcelo Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Roberto Borges Paiva. São Bernardo do Campo, 05 de dezembro de 2025. Certifico que a presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Marcello Guidotti - Presidente, Hugo Rafael Mitz - Secretário. JUCESP nº 430.273/25-3 em 10/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

18. Encerramento: Nada mais havendo a tratar a esta foi feita a apresentação da mesma ao Conselheiro(a) Presidente, Sr. João Manuel Brito Martins. **Secretário da Mesa:** Sr. João Manuel Brito Martins. **Conselheiros:** Marcelo Guidotti - Presidente; Hugo Rafael Mitz - Secretário. **Conselheiros:** Marcelo Guidotti, Rodrigo José de Pontes Seabra Monteiro Salles e Roberto Borges Paiva. São Bernardo do Campo, 05 de dezembro de 2025. Certifico que a presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Marcello Guidotti - Presidente, Hugo Rafael Mitz - Secretário. JUCESP nº 430.273/25-3 em 10/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

19. Encerramento: Nada mais havendo a tratar a esta foi feita a apresentação da mesma ao Conselheiro(a) Presidente, Sr. João Manuel Brito Martins. **Secretário da Mesa:** Sr. João Manuel Brito Martins. **Conselheiros:** Marcelo Guidotti